



ASSUNTO:

Alteração de traçado viário.

HOMOLOGO

EM 10 DE FEVEREIRO DE 19 79

Guilherme Socias Villela  
PREFEITO

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte e quatro de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove, face o disposto no artigo 83 da Lei 2330 de 29.12.1961,

APROVA:

A transformação da Av. Maceió, trecho compreendido entre a Rua Terezina e Avenida Natal, em "rua de pedestres".

Porto Alegre, 24 de janeiro de 1979

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DO CMPD

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO RELATOR

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



ASSUNTO:

Alteração de traçado viário.

JUSTIFICATIVA

Condições topográficas desfavoráveis impossibilitam a ligação viária entre a Rua Terezina e Avenida Natal.

As garagens existentes próximas ao acentuado desnível do logradouro, estão a exigir a preservação do acesso de veículos cuja implantação é difícil mesmo através de rua em cul-de-sac.

A rua de pedestres ( calçada ) admite alternativas de compatibilidade dos desníveis existentes e propicia soluções mais favoráveis de acesso às garagens, além de estabelecer a interligação no desnível através de escadaria.

Esta Resolução originou-se pelo processo nº 24.619/78.

Porto Alegre, 24 de JANEIRO de 1979

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DO CMPD

  
\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO RELATOR.







